



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 020/2013 ANO IV

Divulgação: quinta-feira, 31 de janeiro de 2013

Publicação: sexta-feira, 01 de fevereiro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PROVIMENTO CONJUNTO Nº. 01/2013

Altera o Provimento Conjunto nº 01/2007, que dispõe sobre o recolhimento das receitas judiciais no âmbito da Justiça Militar Estadual de Primeira e Segunda Instâncias e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 14.939, de 29/12/03, que “dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau e dá outras providências”, alterado pela Lei nº 19.405, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 59 de 18 de janeiro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85 de 28 de dezembro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - O art. 33 do Provimento Conjunto nº 1/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 - Findo o processo, apurada falta de recolhimento de custas, da Taxa Judiciária ou sua complementação, de penalidade e de outras despesas processuais devidas ao Estado, se a parte responsável, regularmente intimada, não as pagar no prazo de quinze dias, o Escrivão ou o Secretário, certificando nos autos a ocorrência, expedirá Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais – CNPDP, fazendo constar, além dos valores devidos, a data do cálculo, o número do processo, o nome, a qualificação, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e o endereço completo do devedor, para encaminhamento ao Juiz responsável pela Auditoria onde se encontra o processo.

Parágrafo único - Recebida pelo Juiz, a CNPDP será encaminhada à Advocacia Geral do Estado por meio eletrônico, com assinatura digital, para providências decorrentes, conforme disposto no art. 30 da Lei nº 14.939/2003.”

Art. 2º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG
(a) Juiz James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar/MG

Extrato da 2ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 024/2011, celebrada entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a ASSPROM (Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte/MG)

Objeto: Reajuste no valor mensal estimado do Contrato nº 024/2011, em decorrência das alterações dos valores do salário mínimo e das tarifas do serviço público de transporte coletivo do Município de Belo Horizonte/MG, autorizadas, respectivamente, pelo Decreto Federal Nº 7.872 (de 26/12/2012) e Portaria BHTRANS DPR Nº 116/2012 (de 27/12/2012),

Valor mensal estimado: R\$7.808,60 (sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), a partir de 1º janeiro de 2013.

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339037-02.10.1

Assinatura: 28 de janeiro de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

- Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG -

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0009072-44.2010.9.13.0000 (PPG 177)

Recorrente: Luiz Paulo Ferreira

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000037-25.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Maj PM Isley de Santana

Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000017-18.2000.9.13.0001

Agravante: Gleison Pereira da Silva

Advogado: Mauro Queiroz e Silva (OAB/MG 52.647)

SÚMULA DA DECISÃO: inadmitido o presente recurso.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003083-56.2007.9.13.0002

Recorrente: Cássio Campos Leal

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0010058-55.2011.9.13.0002

Recorrente: Geraldo Udala de Oliveira Batista Júnior

Advogados: Juliana Andrade dos Santos (OAB/MG 96.302) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003878-83.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Apelado: Elcimar André de Moraes
Procurador do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Elcimar André de Moraes.

APELAÇÃO

Processo n. 0012925-24.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Maykon Otaviano Leal Paixão
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0011908-50.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Adilson Sant'Anna Filho
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e Extraordinário interposto por Adilson Sant'Anna Filho.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000032-33.2013.9.13.0000
Referência: Processo n. 0005866-42.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: Santos Roberto Fernandes de Carvalho
Impetrante: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem de *habeas corpus* impetrada.

HABEAS CORPUS

Processo n. 0007096-31.2012.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Paciente: Sd PM Wagner Gonçalves dos Santos Júnior
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou prejudicada a ordem de *habeas corpus* pela perda do objeto.
Fez sustentação oral o advogado Domingos Sávio de Mendonça

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000285-85.2008.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Embargante: 2º Sgt PM Gerson Souza Lima
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011718-87.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Alisson José Alkimim Fonseca
Advogado: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145)
Apelados: Os mesmos
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201) (2)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais.
Por maioria, nos termos do voto do juiz revisor, negou provimento ao apelante/autor, mantendo a sentença de primeiro grau
Ficou vencido, o juiz Cel Rúbio Paulino Coelho que deu provimento parcial ao recurso do apelante/autor, no sentido de majorar o valor arbitrado na sentença e condenar o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0004694-71.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Estado de Minas Gerais
José Abadia dos Reis Mariano
Advogado: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145)
Apelados: Os mesmos
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais.
Por maioria, nos termos voto revisor, negou provimento ao recurso do apelante/autor, mantendo intocada a sentença de primeiro grau.
Ficou vencido, o juiz relator que julgou procedente, em parte, ao que requer a parte apelante/autor, para dar provimento ao recurso, no sentido de majorar o valor arbitrado na sentença e condenar o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0010105-66.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Embargante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Embargado: Vilsimar da Lapa Modesto do Carmo
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0010921-14.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Wagner Ferreira de Souza

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003645-92.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Antônio Benedito Neto de Oliveira

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0003725-56.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Clayton Alexandro Ferreira de Lima

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outro

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

CORREGEDORIA

Portaria nº 04/2013-CJM

*Designa magistrado e servidor para plantão judiciário,
no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 04/02/2013 às 8h do dia 14/02/2013**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2013.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 37; 23688MG => 27; 25439MG => 32; 25865MG => 32; 28456MG => 24; 30431MG => 32; 32692MG => 32; 35100MG => 48; 40746MG => 2; 43584MG => 15; 50328MG => 1, 23; 56353MG => 21; 56746MG => 12, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42; 57688MG => 5; 57887MG => 4, 5, 12, 13, 14, 24; 60912MG => 21; 65420MG => 5; 65797MG => 1; 67363MG => 14; 69315MG => 44; 70510MG => 43; 74166MG => 32, 35, 37; 76534MG => 14; 77819MG => 48; 78201MG => 28; 81446MG => 24; 81796MG => 7; 82986MG => 7; 84861MG => 39, 50; 84866MG => 50; 85662MG => 10, 12, 29; 88642MG => 43; 88935MG => 4, 9, 35, 37, 38; 91047MG => 25, 48; 91153MG => 6, 11, 36; 91462MG => 28, 45; 93431MG => 42; 93714MG => 1, 23; 96712MG => 16, 17, 19, 20, 22, 33, 34, 41; 97668MG => 1; 98299MG => 40; 99343MG => 31; 99474MG => 4, 9, 35, 37, 38; 100189MG => 1; 100378MG => 40; 101172MG => 27; 102241MG => 21; 102722MG => 16, 17, 19, 20, 22, 33, 34, 41; 105561MG => 44; 106073MG => 46, 47, 48, 50; 106114MG => 27; 106303MG => 40; 106799MG => 43; 107149MG => 1; 107157MG => 9, 32, 35, 37; 107303MG => 51; 107386MG => 24; 107966MG => 4, 9, 32, 35, 37, 49; 109004MG => 6, 11, 36; 109145MG => 16, 17, 19, 20, 22, 33, 34, 41; 111058MG => 23; 111446MG => 23; 111515MG => 43; 112330MG => 8, 9, 32, 35, 37; 113325MG => 1; 115283MG => 1, 23; 117734MG => 40; 118395MG => 1, 23; 118452MG => 27; 118529MG => 1; 118944MG => 26; 119039MG => 27; 120123MG => 33, 34, 41; 120176MG => 38; 120437MG => 1; 120628MG => 1; 120708MG => 40; 124631MG => 3, 25, 48; 124853MG => 6, 11, 36; 125931MG => 40; 126799MG => 43; 126800MG => 43; 127326MG => 32, 35, 37; 127685MG => 4, 37, 38; 129088MG => 23; 129158MG => 51; 129570MG => 23; 129709MG => 6, 11, 36; 130976MG => 13; 131705MG => 23; 132967MG => 43; 133024MG => 36; 133364MG => 21; 133724MG => 4; 134396MG => 30; 134551MG => 9, 35, 37; 134707MG => 4, 9, 35, 37; 134808MG => 4; 135326MG => 43; 135401MG => 18; 136002MG => 4; 139849MG => 11;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000286-03.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Flavio Bento de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio.
Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0006201-67.2012.9.13.0001

Réu: Marcos Antonio Felix de Souza => Audiência de interrogatório designada para o dia 26/02/2013, às 15:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

3 - 0011517-95.2011.9.13.0001

Réu: Adriano Fernandes Juliao => Audiência de interrogatório designada para o dia 21/02/2013, às 14:45 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000033-12.2013.9.13.0002

Embargado: Sd 1ª Cl d Angelis Borba Carneiro; Embargante: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para se manifestar sobre a petição de fls. 07/08. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Victor Neto Firmino da Silva.

5 - 0000060-92.2013.9.13.0002

Embargado: Cb Celio Oliveira de Jesus; Embargante: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG para se manifestar sobre a petição de fls. 12/16. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Leonardo Canabrava Turra, Silvana Lourenco Lobo.

6 - 0000095-52.2013.9.13.0002

Autor: Cb Oswaldir Alves Goncalves; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 197/199 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reísla Mordente Martins.

7 - 0000224-57.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Leandro Marcolino Teixeira Duarte; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

8 - 0000229-79.2013.9.13.0002

Autor: 1º Ten Virginia Lucia Menezes Pacheco; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido da Autora. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

9 - 0000236-71.2013.9.13.0002

Autor: Cb Helton Rodrigues de Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

10 - 0000241-93.2013.9.13.0002

Autor: Cb Giovanni Goncalves Zacarias; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

11 - 0000288-67.2013.9.13.0002

Autor: Cb Ronald Mendes; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reísla Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

12 - 0003896-10.2012.9.13.0002

Exequente: 2º Ten Geumar Franzini; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Rodrigo Baêta Andrade Almeida. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0005365-91.2012.9.13.0002

Autor: Cb Jose Emidio Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Waldir Antonio de Freitas.

14 - 0005712-27.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Sebastiao Soares Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas

pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Wilson Fernandes Negro.

15 - 0006651-07.2012.9.13.0002

Impetrante: Cb Valdemir Silva dos Santos; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Negada a concessão da medida liminar, eis que não se encontram, nos autos, elementos para justificar a concessão. No mérito, denego a segurança, por ausência de direito líquido e certo a embasar o presente Mandado de Segurança e, ainda, porque o requerimento tal como esposado se enquadra no impedimento previsto no artigo 5º, da Lei 12.016/09, pelo que extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Reinaldo Antonio Afonso.

16 - 0006664-06.2012.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Elismar Humberto Xavier Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 76/78 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

17 - 0006757-66.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Andre Luis da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 64/66 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

18 - 0006800-03.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Nascimento; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 70/72 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Suellen Teofilo Marques.

19 - 0006875-42.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wellington Barbosa dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 100/102 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

20 - 0006900-55.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Aurelio Barroso p da Silveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 91/93 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0006955-06.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Miguel de Paula da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Jose Hamilton da Silveira, Odir Martins Benadusi, Orlando Ferreira Barbosa, Paulo Cesar Goncalves Zanata.

22 - 0007047-81.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Andre Luis da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 68/70 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0007098-92.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Andre Geraldo Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislei Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

24 - 0009996-49.2010.9.13.0002 ou 2394/10

Autor: Cb Wellington Basilio Chaves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG, no prazo de cinco dias, para se manifestar sobre os documentos de fls. 708 e seguintes. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Leonardo Canabrava Turra, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

MATÉRIA CRIMINAL

25 - 0000481-58.2008.9.13.0002 ou 33493

Réu: Gilson Jose Ferreira => Audiência Admonitória designada para o dia 08/02/2013, às 13:15 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Silvano Jose Toscano Malaquias Hybner.

26 - 0002423-57.2010.9.13.0002 ou 38372

Réu: Rivelino Rocha => Fica designada audiência de Leitura de Sentença agendada para o dia 14/02/2013, às 13:45 horas. Adv.: Thiara Viana Coelho Souto.

27 - 0010666-53.2011.9.13.0002

Réu: L.f.s. => Fica a defesa intimada da audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 26/02/2013, às 14:15 horas. Adv.: Frederico Machado de Vilhena, Harley Arthur Guerra da Cunha, Jose Oswaldo da Silva Gusmao, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

28 - 0000021-39.2006.9.13.0003 ou 93/05

Impetrante: 3º Sgt Iraci Luciana dos Santos - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Vista ao Impetrante, por cinco dias. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

29 - 0000070-36.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Ademir Charlles da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

30 - 0000285-12.2013.9.13.0003

Impetrante: Sd 1ª Cl Talles Carreiro Miranda - Autoridade Coatora: Chefe de Setor de Recursos Humanos => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Elias Carreiro Miranda.

31 - 0003009-62.2008.9.13.0003 ou 756/08

Impetrante: Cb Marcelo Mendes Poeiras; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Sonia Maria Soares Poeiras.

32 - 0004007-88.2012.9.13.0003

Autor: Cad Washington da Silva Rosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

33 - 0004055-47.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Maria Aparecida de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

34 - 0004499-80.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Carlos Henrique da Silva Camilo; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

35 - 0005425-61.2012.9.13.0003

Autor: Cb Robson Tavares Cardoso; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alexandre de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

36 - 0005663-80.2012.9.13.0003

Autor: Cb Wagner Jose da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

37 - 0005818-83.2012.9.13.0003

Autor: Cb Antonio Goncalves Cardoso; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

38 - 0005961-72.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Sisley Riposati Arantes; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Laura Genoveva Franco de Freitas, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

39 - 0006895-30.2012.9.13.0003

Impetrante: 2º Sgt Marcio Eustaquio de Souza - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Intimado o Impetrante para corrigir o seu nome na inicial, bem como informar o seu endereço, nos moldes do artigo 282, do CPC, em cinco dias. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

40 - 0011625-21.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Amarildo Martins Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

41 - 0012738-10.2011.9.13.0003

Autor: Cb Antonio Benedito Neto de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

42 - 0012811-79.2011.9.13.0003

Autor: 2º Ten Marcelo Alexander Ribeiro, Cb Marcelo Cesar Moutinho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Gabriel Neto.

MATÉRIA CRIMINAL

43 - 0000650-42.2008.9.13.0003 ou 34117

Réu: Adailton Geraldo de Assis => Vista à defesa para apresentação de Razões de Apelação. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

44 - 0001967-07.2010.9.13.0003 ou 37915

Réu: Ronan Antonio Goncalves dos Santos => Audiência Julgamento redesignada para o dia 19/03/2013, às 13:00. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

45 - 0004073-68.2012.9.13.0003

Réu: Sidnei Pereira, Adilson Nogueira da s Junior => Audiência de inquirição de testemunhas para o dia 04/04/2013 às 16:15hs, na comarca de LAVRAS/MG. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

46 - 0004457-31.2012.9.13.0003

Réu: Jose Abadia dos Reis Mariano => Vista à defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca de João Pinheiro bem como para fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

47 - 0006746-34.2012.9.13.0003

Réu: Waglucio de Souza Araujo => Vista à Defesa do Agravo em Execução autuado em apartado. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

48 - 0007038-19.2012.9.13.0003

Flagranteado: Mateus Leonardo Santos => Vista à defesa para manifestar se as testemunhas arroladas às fls. 160/161 e 167 são testemunhas do fato ou de antecedentes. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

49 - 0011813-14.2011.9.13.0003

Réu: Delciron Alves Dias => Vista à Defesa dos documentos juntados à fls. 104 e seguintes. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

50 - 0012300-81.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Alessandro w. Ramos Batista, Vinicius Reis Moreira Calcado, Hilton Aguiar Almada, Wander Lucio Maria, Jose Marcio Aparecido Nogueira, Iramir Nunes Alves => Vista à defesa da decisão de fls. 435 e seguintes. Adv.: Deisy Eustaquia de Resende, Ricardo Soares Diniz, Vinicius Ganzaroli de Avila.

51 - 0012637-70.2011.9.13.0003

Réu: Amarilio Ribeiro Macedo => Vista dos autos fora de cartório pelo prazo legal. Adv.: Karina Dias do Nascimento, Luiz Carlos da Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

0011666-88.2011.9.13.0002

EDITAL DE CITAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular – 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 2ª Auditoria os autos do Processo nº 0011666-88.2011.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu THIAGO MADUREIRA BARBOSA, filho de José Barbosa de Souza Filho e de Aurora Márcia Madureira Barbosa de Souza, nascido aos 24/09/1984, natural do Espírito Santo/ES, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, para que no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2013, às 15:00 horas, compareça a este Juízo, sito na rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 2º andar – bairro de Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140 - TEL: (31) 3295-5080 R: 207, a fim de ser interrogado na ação penal intentada pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o qual responderá como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 259, § único do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sendo que o seu não comparecimento, implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2013. Roberta Cristina dos Santos, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.